

LEI ORDINÁRIA Nº 1399

de 20 de dezembro de 2023

"Dispõe sobre abertura e denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 inciso III da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

20 DE DEZEMBRO DE 2023

REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1399/2023 - 20 de dezembro de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em